



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c63-871a-e4fd66b4d289

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ/PE	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus para os veículos que compõe a frota dos veículos do município. Conforme especificações no termo de referência no anexo I, do presente edital.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ/PE

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
PNEUS 10					
03	PNEU 235/75 ARO15	UNID	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00
13	PNEU 17.5 X 80	UNID	24	R\$ 283,00	R\$ 6.792,00
					R\$ 28.392,00

Valor global máximo estimado **R\$ 28.392,00** (vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais).


 Alvaro Alcantara Marques da Silva
 CPF: 028.898.344-00
 Prefeito Constitucional
 Tacaimbó-PE
 Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Assinado de forma digital por PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE:9341420
 PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE:9341420
 Dado: 2021.03.01 09:56:21 -03'00'

Tacaimbó/PE, 01 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
 Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Aos 26 dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr. Artur Barbosa Maciel, Rua Velha, S/N, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo Gestor da Saúde, o Sr. Ilzon da Silva Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.863.714-34, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.510.857/0001-21, com sede na Rua Armando da Fonte, nº153, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr^a. Fernanda Silva de Assis Neves, CPF 627.555.014-72, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de leite, para o programa leite especial**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME**

CNPJ: **21.510.857/0001-21**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 297.352,50 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 004/2021, Pregão Presencial SRP nº 002/2021, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão incluídos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem incluídas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Gestor da Saúde, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4cb3-871a-e4fd6db4d2b9

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 26 de Março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TACAIMBÓ

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME
CNPJ 21.510.857/0001-21

Testemunhas:

Marcela de Brito

CPF: 033.554.494-30

Marcela de Sousa Campos

CPF: 092.770.514-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c63-871a-e4fd6bd4d2b9

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES e de seguimento para lactente e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, e a base de aminoácidos livres de 0 - 3 meses, embalagem com 400g. Cada 100g do produto tenha as seguintes especificações nutricionais: Energia 483 kcal, Carboidrato 52g, Lactose 0g, Galactose 0g, Frutose 0g, Proteínas 14g, Gorduras totais 25g, Gorduras saturadas 10g, Gorduras trans 0g, Fibra 0g, Ácido Linoleico 3565mg, Ácido Alfa-linolenico 441mg, Ácido Docosahexaenoico - (DHA) 86mg, Ácido Araquidônico (ARA) 86mg, Ferro 6,2mg, Potássio 525mg, Cloreto 290mg, Fósforo 397mg, Magnésio 51mg, Zinco 5,3mg, Manganês 0,2mg, Cobre 410µg, Molibdênio 11µg, Iodo 100µg, Cromo 11µg, Selênio 15µg, Vitamina A 406µg, Vitamina D 8,8µg, Vitamina E 4,6mg α-TE, Vitamina C 52mg, Ácido Fólico 64mcg, Vitamina B1 0,54mg, Vitamina B2 0,54mg, Vitamina B6 0,54mg, Vitamina B12 1,3mcg, Biotina 19µg, Ácido Pantotênico 2,9mg, Vitamina K 42µg, Colina 95mg, Taurina 30mg, Carnitina 9,5mg, Cálcio 561mg, Niacina 4,9mg, Ralação cálcio: fósforo 1,4, Sódio 189mg, Cloro 386mg, Inositol 108mg, Nucleotídeos 24mg, Citina-5-monofosfato 8,2mg, Uridina-5- monofosfato 5,7mg, Adenocina-5-monofosfato 5mg, Guanosina-5-fosfato 1,7mg, Inosina-5- monofosfato 3,2mg. TIPO - NEOCATE. (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	250	R\$ 153,00	R\$ 38.250,00
04	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, base de leite de vaca, LEITE INFANTIL, FÓRMULA INFANTIL, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, embalagem mínimo 400g, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio,	UNID.	300	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4cb3-871a-e4fd66b4d2b9

	ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio- inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL- alfa- tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D- pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbilla, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridixina, ácido N- pteroil-L- glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D- biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. TIPO - APTAMIL 1. (ORDEM JUDICIAL).				
05	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, acondicionado em embalagem mínimo 400g, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré- gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de fabricação. Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, fruto- oligossacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L- ascorbato de sódio, ácido L- ascórbico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5- monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL- alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbilla, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L- glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D- biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Não contém glúten. TIPO-APTAMIL 2. (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
06	FÓRMULA INFANTIL, para lactentes a partir do 10º mês de vida, acondicionado em embalagem mínimo 400g, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrina, com caseína e proteína do soro. Embalagem em pó. Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite,	UNID.	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4cb3-871a-e4fd6bd4d2b9

	<p>fibras alimentares (galacto- oligosacarídeos, fruto- oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, ácido L-ascórbico, L- ascorbato de sódio, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, DL-alfa tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio tribásico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa- tocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, ácido N-pterol- L- glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colesterciferol, D- biotina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. TIPO-APTAMIL PREMIUM 3. (ORDEM JUDICIAL).</p>				
07	<p>SUPLEMENTO NUTRICIONAL, Forti + rico em ferro, zinco e vitaminas A, C e D embalagem de 380g. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de retinila, colesterciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja, leite e derivados. TIPO- Ninho s/ Lactose. (ORDEM JUDICIAL).</p>	UNID.	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
10	<p>SUPLEMENTO NUTRICIONAL, embalagem de 400g. Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicéridos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d- pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten. TIPO-PREGOMIN PEPTL. (ORDEM JUDICIAL).</p>	UNID.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
11	<p>SUPLEMENTO NUTRICIONAL, embalagem de 1l. Alimento nutricional mente completa para nutrição enteral ou oral. possui fórmula hipercalórica (1.500 Kcal a cada 1 Litro de dieta). Sua fórmula é isenta de lactose, glúten e sacarose. Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicéridos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina,</p>	UNID.	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4cb3-871a-e4fd6bd4d2b9

	vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, fortificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. TIPO-ISOSOURCE, CAL SEM SACAROSE. (ORDEM JUDICIAL).				
13	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, sem sabor, em embalagem de 400g rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral por sondas. Para crianças de 1 a 10 anos. TIPO-FORTINI (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, embalagem de 800g de 0 a 6 meses. fórmula infantil com ferro para lactantes. Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-carnitina, taurina e inositol. Não contém. *Fonte proteica. TIPO-NESTOGENO 1. (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	150	R\$ 25,15	R\$ 3.772,50
17	SUPLEMENTO NUTRICIONAL A PARTIR DO 6º MÊS embalagem de 400g. fórmula infantil de seguimento lactantes e crianças de primeira infância. Leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). TIPO-NESTOGENO 2. (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
18	SUPLEMENTO NUTRICIONAL destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares, embalagem com 1L. É constituído de 100% de proteína de soja e é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal. Formula com água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicéridios, de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricalcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio.	UNID.	720	R\$ 21,00	R\$ 15.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c03-871a-e4fd66b4d2b9

	óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, antotenoato de cálcio, gluconato, de cobre, vitamina D, vitamina1, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato, de sódio, vitamina K, selenitode sódio, biotina, vitamina B12, antiespumante mono e diglicerídeos de ácido graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. Formato tetra Square, sabor artificial de baunilha. TIPO - ISOSOUCE SOYA, (ORDEM JUDICIAL).				
19	SUPLEMENTO EM PÓ, FÓRMULA PARA PESSOAS COM DIABETES, para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue. Possui todos os nutrientes como proteínas, vitaminas, minerais e fibras, embalagem contendo no mínimo 400g. Composto por maltodextrina, casenato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibdato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas (cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pterol-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, coлекаliferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. Não contém glúten. TIPO- GLUCERNA SR, (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	180	R\$ 58,00	R\$ 10.440,00
21	SUPLEMENTO PARA PESSOAS EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (sonda de alimentação) de curto a longo prazo, ao qual se beneficiam com o acréscimo de fibras solúveis e insolúveis em sua composição. Indicado para pacientes idosos, desnutridos, constipados, com restrição do uso de produtos à base de leite, embalagem contendo 1 litro. Fórmula padrão líquida, pronta para uso, elaborada a base de proteína de soja (totalmente isenta da proteína do soro do leite) e acréscimo de fibra alimentar. Oferece 1200Kcal, 44g de proteína e 17g de fibras (55% fibra de soja, 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina) em 1 litro de dieta. Composta Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, inulina, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de	UNID.	720	R\$ 21,00	R\$ 15.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3fd4-4cb3-871a-e4fd66b4d2b9

	magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida. TIPO-ISOSOURCE SOYA FIBER, (ORDEM JUDICIAL).				
24	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. Embalagem contendo 800g. Composto de Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLUTEN. *Fonte proteica TIPO-NESTOGENO 1 NESTLÉ (ORDEM JUDICIAL).	UNID	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
25	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DE 6º MÊS. Embalagem contendo 800g. Composto de Soro de Leite Desmineralizado*, Leite Desnatado*, Maltodextrina, Oleína de Palma, Galactolissacarídeos, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola Com Baixo Teor Erúxico, Óleo de Milho, Minerais (citrato de Cálcio, Cloreto de Magnésio, Cloreto de Sódio Dibásico, Cloreto de Potássio, Sulfato Ferroso, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cobre, Citrato de Potássio, Sulfato de Manganês, Iodeto de Potássio, Selenato de Sódio), Fruto-oligossacarídeos, Vitaminas (L-ascorbato de Sódio, Mio-inositol, Acetato de DL- α -tocoferila, Nicotinamida, D-pantotenato de Cálcio, Tiamina Monohidratada, Acetato de Retinila, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pterol-L-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol e Cianobobalamina), Taurina, L-carnitina, Emulsificante Lecitina de Soja e Reguladores de Acidez Hidróxido de Potássio e Ácido Cítrico. TIPO-NESTOGENO 2 NESTLÉ (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
26	SUPLEMENTO DIETÉTICO PARA FINS MEDICINAIS ESPECÍFICOS para a gestão nutricional de lactentes com distúrbios gastrointestinais (como a obstipação, cólicas e regurgitação) e é adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade. Embalagem contendo 800g. Composto de Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza) e de óleos vegetais, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto oligossacarídeos (contém leite), substâncias minerais (citrato de potássio, glicerofosfato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de	UNID.	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c03-871a-e4fd66b4d289

	potássio, selenato de sódio), óleo de peixe, bitartrato de colina, fruto- oligossacarídeos, L-arginina, regulador de acidez (ácido cítrico), vitaminas (C, E, PP, ácido pantotênico, A, B1, B2, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), L-histidina, L-tirosina, culturas de Lactobacillus reuteri (DSM17938**), taurina, inositol, nucleotídeos, L-carnitina. *A enzima utilizada no processo não é de origem Halal nem Kosher. **Sob licença da BioGala AB / Origem das proteínas: Soro lácteo TIPO-CONFORT 1 NESTLÉ (ORDEM JUDICIAL).				
27	SUPLEMENTO DIÉTICO PARA FINS MEDICINAIS ESPECÍFICOS, é um leite infantil especialmente indicado para lactentes a partir dos 6 meses que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê. Embalagem contendo 800g. Composto de Leite magro, lactose, soro de leite em pó desmineralizado, óleos vegetais (girassol, coco, colza), galacto-oligossacarídeos, substâncias minerais (citrato de cálcio, fosfato de sódio, citrato de potássio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio), emulsionante (lecitina de soja), óleo de peixe, fruto- oligossacarídeos, regulador de acidez (ácido cítrico), vitaminas (C, E, PP, ácido pantotênico, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), L- fenilalanina, L-leucina, L-isoleucina, L-triptofano, L-histidina, cultura de Lactobacillus reuteri. TIPO-CONFORT 2 NESTLÉ (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
28	SUPLEMENTO INFANTIL ISENTO DE LACTOSE PARA TRATAMENTO DA INTOLERÂNCIA A LACTOSE E DIARREIA. Embalagem de 400g. Composto de Soro de Leite Desmineralizado*, Lactose, Oleína de Palma, Leite Desnatado*, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola Com Baixo Teor Erúico, Galactooligossacarídeos, Óleo de Milho, Sais Minerais (citrato de Cálcio, Citrato de Potássio, Cloreto de Cálcio, Fosfato de Sódio, Cloreto de Magnésio, Cloreto de Sódio, Sulfato Ferroso, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Iodeto de Potássio e Selenato de Sódio), Frutooligossacarídeos, Maltodextrina, Óleo de Peixe, Vitaminas (l-ascorbato de Sódio, Acetato de Dl-alfatocoferila, Nicotinamida, D- pantotenato de Cálcio, Tiamina Mononitrato, Acetato de Retinila, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-l-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol, Cianocobalamina), L-fenilalanina, Óleo de Mortierella Alpina, Taurina, Mio-inositol, L- histidina, Nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, Sal Dissódico de Uridina 5-monofosfato, Adenosina 5-monofosfato,	UNID.	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4cb3-871a-e4fd6bd4d2b9

	Sal Dissódico de Guanosina 5-monofosfato). Bitartarato de Colina, L-carnitina. Emulsificante Lecitina de Soja e Acidulantes Hidróxido de Potássio e Ácido Cítrico. TIPO NAN SL NESTLÉ (ORDEM JUDICIAL).				
29	SUPLEMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETO é um composto lácteo rico em óleos vegetais e fibras, a composição perfeita para fazer o bom funcionamento do intestino. Embalagem de 800g. Composto de Soro de leite desmineralizado em pó, leite desnatado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, óleo de canola, galactooligosacarídeo (GOS)*, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio tribásico, fosfato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de peixe **, frutooligosacarídeo(FOS)*, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa- tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina monitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, floquinona, D- biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. *FOS e GOS são prebióticos. **O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). TIPO NESLAC COMFOR NESTLÉ (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 297.352,50 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Aos 25 dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr. Artur Barbosa Maciel, Rua Velha, S/N, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo Gestor da Saúde, o Sr. Ilzon da Silva Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.863.714-34, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.531.122/0001-75, com sede na Rua da Praia, nº 76, sala 602 e 603, Santo Antônio, Recife/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. João Paulo Rodrigues Carneiro Lima, CPF 949.919.014-72, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de leite, para o programa leite especial**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV.

Empresa: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI**.

CNPJ: nº 30.531.122/0001-75

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

JOAO PAULO
RODRIGUES
CARNEIRO
LIMA:94991901472

Assinado de forma
digital por JOAO PAULO
RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472
Dados: 2021.04.06
19:08:44 -03'00'



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4cb3-871a-e4fd66bd4d2b9

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 004/2021, Pregão Presencial SRP nº 002/2021, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

JOAO PAULO
RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO RODRIGUES
CARNEIRO LIMA:94991901472
Dados: 2021.04.06 19:08:59
-03'00'



3.5 O Pedido de Reequilíbrio Económico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação económico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Gestor da Saúde, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

JOAO PAULO
RODRIGUES
CARNEIRO
LIMA:94991901472

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO RODRIGUES
CARNEIRO LIMA:94991901472
Data: 2021.04.06 19:09:23
+0100



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c253f886-3f4d-4cb3-871a-e4fd66bd4d2b9

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

JOAO PAULO
RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO RODRIGUES
CARNEIRO LIMA:94991901472
Dados: 2021.04.06 19:09:41
-03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c253f886-3fd4-4c63-871a-e4fd66b4d2b9

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 25 de Março de 2021.

JOAO PAULO
RODRIGUES
CARNEIRO
LIMA:94991901472

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO
RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472
Dados: 2021.04.06 19:09:58
+03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TACAIMBÓ

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI.
CNPJ nº 30.531.122/0001-75

Testemunhas:

Marcela de Brito
CPF: 033.554.494-30

Marcela de Moura Campos
CPF: 092.770.514-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c63-871a-e4fd66bd4d2b9

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, embalagem com 370g composição em cada 100g: proteína 36g, carboidrato 36g, gorduras totais 15g, gorduras saturadas 9,1g, gorduras trans 0,5g, fibras alimentares 4g, sódio 182g, cálcio 873mg, ferro 7,1mg, potássio 500mg, cloreto 351mg, fósforo 400mg, magnésio 75mg, zinco 6,7mg, manganês 1mg, cobre 675 µg, selênio 53µg, vitamina A 500 µg, vitamina D 20 µg, vitamina E 9,1mg a TE, vitamina C 35mg, niacina 4,7mg, ácido pantotênico 3,6mg, vitamina B6 1,3mg, vitamina B2 0,71mg, vitamina B1 1,3mg, biotina 29µg, ácido fólico 151µg, vitamina K 62µg, vitamina B12- 3,5µg, colina 55µg, inositol 45mg. TIPO: Nutren sênior. (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00
03	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de Alimentação. Embalagem com 400g. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Isento de lactose e glúten. Informações nutricionais a cada 100/ml, valor energético 100 kcal, Carboidratos: 43g, proteínas 3,1g, gorduras totais 4g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 1,6g, gorduras poli-insaturadas 1,25g, ácido linoleico 900mg, ácido linolênico 90mg, ácido araquidônico 1,5mg, ácido docosahexaenoico 4,4mg, colesterol 0g, FOS 0,4g, sódio 38mg, inositol 8ml, taurina 7,2mg, carnitina 1,7mg, potássio 144 mg, cloreto 101 mg, cálcio 96mg, fósforo 83mg, magnésio 19,8mg, ferro 1,4mg, zinco 0,7mg, manganês 0,1mg, cobre 0,1mg, iodo 9,7mcg, selênio 3,2 mcg, molibdênio 4mcg, cromo 3mcg, vitamina A 60mcg RE, vitamina D 2mcg.	UNID.	250	R\$45,00	R\$ 13.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

JOAO PAULO
RODRIGUES
CARNEIRO
LIMA:94991901472

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO
RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472
Dados: 2021.04.06 14:10:11
03/00



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c63-871a-e4fd66b4d2b9

	vitamina E 1,4mg TE, vitamina K 5,9mcg, vitamina C 11,7mg, vitamina B1 0,3mg, vitamina B2 0,21mg, vitamina B6 0,26mg, vitamina B12 0,30mg, ácido fólico 25mcg, niacina 1,5mg, ácido pantotênico 0,7mcg, biotina 2mcg, colina 30mg. TIPO: Pediasure. (ORDEM JUDICIAL).				
08	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, embalagem de 300g. 58% menos gorduras totais que o suprasoy sem lactose original. Este não é um alimento reduzido em valor energético. A base de proteínas isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato, Vitamina B9, vitamina D3, Vitamina B12. Não Contém GLÚTEN. TIPO - SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL. (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
09	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, embalagem de 380g. Nutrição + completa 26 vitaminas e minerais para todos os dias. Sacarose, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, ascorbato de sódio, fosfato de magnésio, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio e estabilizante carragena. Não contém glúten. Contém lactose. TIPO Sustagem Kids. (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
12	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, embalagem de 400g. É um alimento que ao ser misturado com água proporciona uma nutrição completa e balanceada, que pode ser usada para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten e não é destinado ao uso parenteral. Maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oleico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (FOS), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina E, palmitato de ascorbato, tocoferóis, acetato de	UNID.	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

JOAO PAULO
RODRIGUES
CARNEIRO
LIMA:94991901472

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO
RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472
Dados: 2021.04.06
19:10:28 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4cb3-871a-e4fd6bd4d2b9

	vitamina A, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina D3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filloquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. Não contém glúten. TIPO-ENSURE. (ORDEM JUDICIAL).				
14	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, embalagem de 350g. 26 vitaminas e minerais ricos em cálcio, ferro e zinco. Leite em pó integral - 49%, (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), emulsificante lecitina de soja), açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartrato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N- pteroil-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e soja, pode conter trigo, cevada e aveia. TIPO NUTREN KIDS. (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
15	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, embalagem de 400g. prebio 1 com 25 vitaminas e minerais. Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (acetato de retinila, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferila, filloquinona, L-ascorbato de sódio, tiamina mononitrato, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, D-biotina e mio-inositol), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e soja, pode conter trigo, cevada e aveia. TIPO NUTREN ACTIVE. (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

JOAO PAULO
RODRIGUES
CARNEIRO
LIMA:949919014
72

Assinado de forma
digital por JOAO PAULO
RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472
Dados: 2021.04.06
19:10:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr. Artur Barbosa Maciel, Rua Velha, S/N, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo Gestor da Saúde, o Sr. Ilzon da Silva Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.863.714-34, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IN BEZERRA PAULINO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.994.837/0001-07, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 226, bairro Centro, da cidade de Iguatu/CE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Italo Ney Bezerra Paulino, CPF nº 458.321.103-15, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de leite, para o programa leite especial**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **IN BEZERRA PAULINO EIRELI**

CNPJ: nº 23.994.837/0001-07

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 32.244,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c253f886-3f4d-4cb3-871a-e4fd66bd42b9

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 004/2021, Pregão Presencial SRP nº 002/2021, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c253f886-3fd4-4cb3-871a-e4fd66b4d2b9

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Gestor da Saúde, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c253f886-3fd4-4cb3-871a-e4fd66b4d2b9



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c63-871a-e4fd66b4d2b9

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 12 de Março de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ITALO HEY BEZERRA PAULINO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TACAIMBÓ**

IN BEZERRA PAULINO EIRELI.
CNPJ nº 23.994.837/0001-07

Testemunhas:

Maneila de Brito
CPF: 033.554.494-20

Maneila de Moura Campos
CPF: 092.770.514-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4cb3-871a-e4fd66b4d2b9

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	PREGAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	SUPLEMENTO FORMULADO PARA PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO COM RESTRIÇÃO DE VOLUME PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, embalagem contendo 200g. Suplemento a base de Água, xarope de milho, óleo de girassol, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de milho, triglicérides de cadeia média, frutose, L-arginina, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, carbonato de magnésio, citrato de potássio, maltodextrina, vitamina C, fosfato tricálcico, L-carnitina, betacaroteno, taurina, sulfato de zinco, vitamina E, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, gluconato de cobre, vitamina B6, vitamina K, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, iodeto de potássio, vitamina B12, vitamina D, ácido fólico, selenito de sódio, aromatizante, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes celulose microcristalina e carboximetilcelulose e antiospumante polidimetilsiloxano. Não Contém Sacarose, Lactose, Glúten. TIPO-NOVASOURCE RENAL, (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	972	R\$ 12,00	R\$ 11.664,00
22	SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO. Pode ser utilizado para nutrição enteral (sonda) e/ou oral, à base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, hipossódica, produto indicado para recuperação e manutenção de peso, embalagem contendo 800g. Composto Matodextrina, óleos vegetais (girassol, soja e côco), proteína isolada de soja, fibras alimentares (inulina, celulose, oligofrutose), proteína do soro do leite, difosfato tricálcico, cloreto de potássio, bitartarato de colina, carbonato de magnésio, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, taurina, L-ascorbato de cálcio, D-biotina, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, riboflavina, tiamina,	UNID.	200	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - RE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4cb3-871a-e4fd66b4d2b9

	mononitrato, colesterciferol, selenito de sódio, fitomenadiona, cloreto de cromo, ácido N-pteróil-L-glutâmico, cianocobalamina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez ácido cítrico, estabilizante goma xantana, edulcorante sucralose. TIPO-NUTRISON SOYA MF, (ORDEM JUDICIAL).				
23	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPOSSÓDICO SEM SACAROSE, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Isento de sacarose e lactose, embalagem contendo 800g. Composto de maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, proteína do soro de leite, caseinato de sódio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, difosfato tricalcico, bitartaro de colina, carbonato de magnésio, ácido L-ascórbico, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, L-carnitina, taurina, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, cloreto de cromo, ácido N-pteróil-monoglutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colesterciferol, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina de soja, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. Não contém gluten. TIPO-NUTRISON SOYA, (ORDEM JUDICIAL).	UNID.	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 32.244,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

(Handwritten signatures)



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cctec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c03-871a-e4fd66b4d2b9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Aos 25 dias de Março de 2021 (dois mil e vinte um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, sediada na Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, s/n, Rua Velha, Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Secretário de Saúde, o Sr. Ilzon da Silva Souza, e como **CONTRATADA**, a Empresa **FREITAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.001.182/0001-88, com sede na Rod. BR 232, S/N, KM 169, Zona Urbana, na cidade de Tacaimbó/PE, neste ato representada pelo Sr. Diego Henrique Cavalcanti Freitas, CPF 391.967.124-49, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de combustíveis, em atendimento à manutenção da frota municipal de veículos, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual Fornecimento parcelado de Combustíveis, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ITENS	PRODUTOS	UNID.	QUAT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
01	DIESEL S10	LITROS	15.000	R\$ 4,10	R\$ 61.500,00
02	ARLA	LITROS	1.000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
Total					R\$ 64.660,00

Empresa: FREITAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP

CNPJ: 10.001.182/0001-88.

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 64.490,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c03-871a-e4fd66b4d289

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 015/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c03-871a-e4fd66b4d269

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **26 de março de 2021 a 31 de agosto de 2021**, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Prefeito, a qual contera: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).



8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c03-871a-e4fd66b4d2b9

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 26 de Março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Ilzon da Silva Souza
Sec. Saúde

FREITAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP

CNPJ 01.001.182/0001-88
Diego Henrique Cavalcanti Freitas

TESTEMUNHA: _____ CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c63-871a-e4fd66b4d2b9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

Aos 28 (vinte e oito) de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaimbó - PE, como gestor o prefeito o Sr Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor o Secretário de Saúde o Sr. Ilzón da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possidônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, CEP 55.295-170, São Jose, Garanhuns/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sra. Raissa Rabêlo Ferreira, CPF: nº 136.619.254-07, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

CNPJ: 33.330.526/0001-99

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 483.153,27 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e três reais e vinte sete centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:33330526000199
Assinado digitalmente por BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:33330526000199
Data: 2021.04.28 13:27:07-0807

(Handwritten signatures and stamps)



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4c63-871a-e4fd66b4d2b9

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo



o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ:

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.2.80 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.1201.2.89 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

12.361.1204.2.83 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.2.43 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS.

15.452.1504.2.50 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA (MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO...)

17.512.1702.2.71 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO.

17.512.1701.2.229 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL SIMPLIFICADO.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

10.122.1001.2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.302.1004.2.35 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BE
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
DRELI333305260
00199

Assinado digitalmente
por BE DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
DRELI333305260/00199
15.07.24 09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

8.122.802.2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8.244.804.2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEF, INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.

8.244.803.2.203 - SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS).

8.244.803.2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAEF, INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

81003 - FONDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8.243.807.2.22 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

SE
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
EIRELI 000000000000
000199

Assinado de forma
Digital por SE
000000000000000000
12/10/2020 10:00:00



8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

SE DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
DE PRODUTOS por SE DISTRIBUIDORA DE
EIRELI3333052600 PRODUTOS
0199 EIRELI3333052600199
11/07/2017 11:05



11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

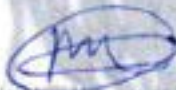
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 29 de Abril de 2021.


Alvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.406.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI3333052600199
0199
Assinado de forma digital por BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI3333052600199
Data: 2021.06.03 15:28:00 -03:00

MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
ÁLVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
CONTRATANTE

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ nº 33.330.526/0001-99
CONTRATADO


Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó
Ilzora da Silva Souza
SEC. SAÚDE
CONTRATANTE


Possidônio Heleno da Silva
Secretário de Assistência Social
Portaria 001/2021
Prefeitura de Tacaimbó - PE
Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Possidônio Heleno da Silva
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF: _____

_____ CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3f4d-4cb3-871a-c4fd6db4d2b9

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021**

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FIRELI		33.330.526/0001-99	483.157,77
LOTE 1	Quant.: 1	Num.: 026	84,67
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GERDAU	Modelo: VARÃO
Descrição: VARÃO DE FERRO 3/8 COM 12 MT			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 84,67		Total Item: 4.231,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num.: 059	57,26
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GERDAU	Modelo: VARÃO
Descrição: VARÃO DE FERRO 5/16 COM 12 MT			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 57,26		Total Item: 2.863,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num.: 044	36,98
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GERDAU	Modelo: VARÃO
Descrição: VARÃO DE FERRO 1/4 COM 12 MT			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,98		Total Item: 1.109,40
LOTE 4	Quant.: 1	Num.: 009	23,04
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME
Descrição: ARAME 18 RECOZIDO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,04		Total Item: 691,20
LOTE 5	Quant.: 1	Num.: 088	23,04
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO
Descrição: PREGO 1 1/2X13MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 23,04		Total Item: 230,40
LOTE 6	Quant.: 1	Num.: 047	29,56
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME
Descrição: ARAME GALVANIZADO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 29,56		Total Item: 147,80
LOTE 7	Quant.: 1	Num.: 012	22,56
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME
Descrição: ARAME FARPADO MALTA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,56		Total Item: 225,60



Documento Assinado Digitalmente por: ALYARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eetce/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c2538886-3fd4-4053-87a-e41d66b4d269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
TACAIMBO-PE**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 086	22,56	Total: 225,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO	
Descrição: PREGO 2.1/2X10MM.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,56			Total Item: 225,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 082	21,69	Total: 216,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO	
Descrição: PREGO 3X8				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,69			Total Item: 216,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 038	19,55	Total: 195,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO	
Descrição: PREGO RIPAR				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,55			Total Item: 195,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 009	21,30	Total: 213,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO	
Descrição: PREGO CAIRBAR				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,30			Total Item: 213,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 048	14,70	Total: 147,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: PREGO	
Descrição: PREGO ASA TIGRE ACO C/CAB. 2X4 MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,70			Total Item: 147,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 032	2,31	Total: 115,50
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BEMFIXA	Modelo: FIXA FIO	
Descrição: FIXA FIO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,31			Total Item: 115,50
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 001	20,57	Total: 411,40
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: GRAMPO	
Descrição: GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO GERDAU 1 KG.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 20,57			Total Item: 411,40
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 057	66,03	Total: 1.980,90
Item: 1	Unidade: KG	Marca: MDG	Modelo: TRELIÇA	
Descrição: TRELIÇA DE 6 M				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 66,03			Total Item: 1.980,90
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 078	26,19	Total: 130,95
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: ALICATE	
Descrição: ALICATE DE PRESSÃO 10				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 26,19			Total Item: 130,95
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 023	31,51	Total: 157,55

Gerado em: 28/04/2021 10:48:25.



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cctce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.shtm> Código do documento: 2531886-31447-c03871a-e41d6b94d209

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBO
TACAIMBÓ-PE

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: ALICATE	
Descrição: ALICATE REBITADOR MANUAL				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 31,51			Total Item: 157,55
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 035	25,25	Total: 126,25
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: ALICATE	
Descrição: ALICATE UNIVERSAL				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,25			Total Item: 126,25
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 013	13,76	Total: 412,01
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: CABO	
Descrição: CABO DE ENXADA COM MARCA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,76			Total Item: 412,01
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 009	11,00	Total: 220,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: CABO	
Descrição: CABO DE ESTROVENGA COM MARCA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 220,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 009	11,88	Total: 118,80
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: CABO	
Descrição: CABO DE GADANHO COM MARCA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11,88			Total Item: 118,80
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 080	12,02	Total: 60,10
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: CABO	
Descrição: CABO DE PA QUADRADA COM MARCA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 12,02			Total Item: 60,10
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 052	11,62	Total: 232,40
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: CABO	
Descrição: CABO DE PICARETA-CHIB.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,62			Total Item: 232,40
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 020	174,97	Total: 874,85
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: METALOSA	Modelo: CARRO DE MÃO	
Descrição: CARRO DE MAO-PNEU BORRACHUDO EM CHAPA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 174,97			Total Item: 874,85
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 060	199,75	Total: 1.198,50
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: METALOSA	Modelo: CARRO DE MÃO	
Descrição: CARRO DE MÃO REFORÇADO C/ CHAPA 16 GALV.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 199,75			Total Item: 1.198,50
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 015	25,18	Total: 251,80
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: CLOHER	

Gerado em: 28/04/2021 10:48:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ
TACAIBÓ-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cctce.tce.pe.gov.br/epv/validador.aspx> Código do documento: c2531886-3fd4-4e03-871a-e41d6bd4d289

Descrição: COLHER DE PEDREIRO 10		Quantidade: 10	Valor Unit.: 25,18	Total Item: 251,80
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 019	25,65	Total: 256,45
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: CLOHER	
Descrição: COLHER DE PEDREIRO 9		Quantidade: 10	Valor Unit.: 25,65	Total Item: 256,50
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 095	25,75	Total: 257,25
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: CLOHER	
Descrição: COLHER DE PEDREIRO 77360/105		Quantidade: 10	Valor Unit.: 25,75	Total Item: 257,50
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 022	6,48	Total: 64,80
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: LINHA	
Descrição: LINHA DE PEDREIRO 100		Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,48	Total Item: 64,80
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 010	6,72	Total: 134,40
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: ATLAS	Modelo: ESPUMA	
Descrição: ESPUMA PEDREIRO		Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,72	Total Item: 134,40
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 082	7,41	Total: 148,20
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: NORTON	Modelo: DISCO	
Descrição: DISCO DE DESBASTE DE 4.1 METAL		Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,41	Total Item: 148,20
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 058	35,77	Total: 715,40
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: ENXADA	
Descrição: ENXADA S/ CABO 3.0 LIBRAS		Quantidade: 20	Valor Unit.: 35,77	Total Item: 715,40
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 055	26,19	Total: 130,95
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: ENXADECO	
Descrição: ENXADECO ESTREITO S/ CABO		Quantidade: 5	Valor Unit.: 26,19	Total Item: 130,95
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 050	18,84	Total: 188,40
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: STARRET	Modelo: ARCO DE SERRA	
Descrição: ARCO DE SERRA COMPLETO		Quantidade: 10	Valor Unit.: 18,84	Total Item: 188,40
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 011	426,86	Total: 853,72
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BOTAFOGO	Modelo: ESACADA 130	
Descrição: ESCADA ALUMÍNIO ARTICULADA COM -13 DEGRAUS				

Gerado em: 28/04/2021 10:48:25

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
TACAIMBÓ-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cfece.fce.pe.gov.br/epi/validaDoc.aspx?semCodigoDoDocumento:c253f8869f4d4c63-871a-e41066bd4d289>

Quantidade: 2	Valor Unit.: 420,86	Total Item: 853,72
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 085
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BOTAFOGO
Descrição: ESCADA ALUMÍNIO COM TESOURA-6 DEGRAUS	Modelo: ESACADA 6D	162,45
Quantidade: 2	Valor Unit.: 162,45	Total Item: 324,90
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 012
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT
Descrição: ESPÁTULA DE AÇO 4"	Modelo: ESPÁTULA	45,29
Quantidade: 10	Valor Unit.: 45,29	Total Item: 452,90
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 048
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT
Descrição: ESPÁTULA DE AÇO 12CM	Modelo: ESPÁTULA	12,04
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,04	Total Item: 240,80
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 081
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT
Descrição: ESTROVENGA 8/ CABO DE AÇO DE CH. 12	Modelo: ESTROVENGA	22,33
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,33	Total Item: 223,30
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 022
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA
Descrição: FACÃO Nº14	Modelo: FACÃO	23,44
Quantidade: 5	Valor Unit.: 23,44	Total Item: 117,20
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 051
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VONDER
Descrição: FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1/2"	Modelo: FURADEIRA	358,46
Quantidade: 2	Valor Unit.: 358,46	Total Item: 716,92
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 060
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA
Descrição: GADANHO (CISCADOR) DE 4 DENTES	Modelo: CISCADOR 4D	19,26
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,26	Total Item: 192,60
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 099
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IRWIN
Descrição: JOGO DE BROCAS DE VIDEA- 6MM,8MM,10MM E 12MM B10	Modelo: BROCAS	20,79
Quantidade: 5	Valor Unit.: 20,79	Total Item: 103,95
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 093
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA
Descrição: JOGO CHAVE DE ESTRELA-1/8, 3/16 E 1/4"	Modelo: JOGO DE CHAVE	72,20
Quantidade: 5	Valor Unit.: 72,20	Total Item: 361,00

Gerado em: 28/04/2021 10:48:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
TACAIMBÓ-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cfcce.ace.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: c2531886-3fd4-4c03-871a-e41d6db4d209

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 070	163,09	Total: 326,09
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IRWIN	Modelo: JOGO DE BROCAS	
Descrição: JOGO DE BROCAS DE AÇO RAPIDO-1/8,3/16, 1/4, 5/16,3/8 E 1/2				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 163,09			Total Item: 326,09
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 085	27,55	Total: 55,10
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IRWIN	Modelo: JOGO DE CHAVE ALLEN	
Descrição: JOGO DE CHAVE ALLEN COM 25 UND.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 27,55			Total Item: 55,10
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 005	209,00	Total: 209,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: JOGO CHAVE COMBINADA	
Descrição: JOGO DE CHAVE COMBINADA COMPLETO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 209,00			Total Item: 209,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 088	202,66	Total: 202,66
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: JOGO DE CHAVE DE FENDA	
Descrição: JOGO CHAVE DE FENDA-1/8,3/16 E 1/4				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 202,66			Total Item: 202,66
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 057	8,05	Total: 161,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: STARRET	Modelo: LAMINA DE SERRA	
Descrição: LAMINA DE SERRA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,05			Total Item: 161,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 058	26,91	Total: 269,10
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: STARRET	Modelo: LAMINA DE SERRA COM SUPORTE	
Descrição: LAMINA DE SERRA COM SUPORTE				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,91			Total Item: 269,10
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 061	64,29	Total: 578,61
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: SERRA P/PODÃO	
Descrição: LAMINA DE SERRA P/ PODÃO				
Quantidade: 9	Valor Unit.: 64,29			Total Item: 578,61
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 017	2,85	Total: 14,25
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IRWIN	Modelo: LÁPIS	
Descrição: LÁPIS DE CARPINTEIRO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2,85			Total Item: 14,25
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 045	5,05	Total: 151,50
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: NORTON	Modelo: LIXA	
Descrição: LIXA P/ FERRO N.120				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,05			Total Item: 151,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ
TACAIBÓ-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://cfe.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo=070&documento=c2538886-3f4d-4c09-8719-e4fd66b4d269

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 048	5,15	Total: 15,45
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: NORTON	Modelo: LIXA	
Descrição: LIXA P/ FERRO N. 36				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,15			Total Item: 154,50
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 008	5,15	Total: 154,50
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: NORTON	Modelo: LIXA	
Descrição: LIXA P/ FERRO N.80				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,15			Total Item: 154,50
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 024	3,35	Total: 100,50
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: NORTON	Modelo: LIXA	
Descrição: LIXA P/ MADEIRA N.80				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,35			Total Item: 100,50
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 048	3,23	Total: 96,90
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: NORTON	Modelo: LIXA	
Descrição: LIXA MASSA 120				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,23			Total Item: 96,90
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 073	3,23	Total: 96,90
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: NORTON	Modelo: LIXA	
Descrição: LIXA MASSA 180				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,23			Total Item: 96,90
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 029	301,79	Total: 301,79
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAKITA	Modelo: MAQUITA	
Descrição: MAQUITA PROFESSIONAL				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 301,79			Total Item: 301,79
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 017	32,35	Total: 161,75
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: MARRETA	
Descrição: MARRETA 1KG				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 32,35			Total Item: 161,75
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 073	36,10	Total: 180,50
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: MARRETA	
Descrição: MARRETA 2KG				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 36,10			Total Item: 180,50
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 055	38,67	Total: 193,35
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: MARTELO	
Descrição: MARTELO DE UNHA 27 MM				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 38,67			Total Item: 193,35
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 011	14,73	Total: 73,65

Gerado em: 28/04/2021 10:48:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
TACAIMBÓ-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://cfe.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=2531886-3f4d-4e03-871a-e4fd66bd4d269

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: MARTELO	
Descrição: MARTELO DE BORRACHA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 14,73			Total Item: 73,65
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 093	48,37	Total: 241,80
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: PÁ	
Descrição: PÁ DE BICO C/CABO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 48,37			Total Item: 241,80
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 082	80,75	Total: 403,75
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: PÁ	
Descrição: PÁ DE GARFO C/ CABO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 80,75			Total Item: 403,75
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 089	41,25	Total: 618,75
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: PÁ	
Descrição: PÁ QUADRADA C/CABO				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 41,25			Total Item: 618,75
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 072	39,55	Total: 395,50
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: PICARETA	
Descrição: PICARETA CHIBANCA S/ CABO 30X30X08				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,55			Total Item: 395,50
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 067	74,10	Total: 741,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: PICARETA	
Descrição: PICARETA DE PONTA E PÁ C/ CABO 30X30X08				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 74,10			Total Item: 741,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 075	15,20	Total: 152,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: PONTEIRO	
Descrição: PONTEIRO 10" AÇO PURO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,20			Total Item: 152,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 054	6,44	Total: 322,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TIGRE	Modelo: PINCEL BROXA	
Descrição: PINCEL BROXA COM CABO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,44			Total Item: 322,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 091	48,45	Total: 242,25
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: RÉGUA	
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 3MT				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 48,45			Total Item: 242,25
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 058	32,14	Total: 64,28
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: SERROTE	

Gerado em: 28/04/2021 10:48:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
TACAIMBÓ-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://cctec.ce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?codigo=documento: c2531886-31fd-4cb3-871a-c41d6db44289

Descrição: SERROTE Nº 24		Quantidade: 2	Valor Unit.: 32,14	Total Item: 64,28
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 048	25,63	Total: 51,26
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: SERROTE	
Descrição: SERROTE Nº22		Quantidade: 2	Valor Unit.: 25,63	Total Item: 51,26
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 080	15,84	Total: 316,80
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TALHADEIRA	
Descrição: TALHADEIRA 10 AÇO PURO		Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,84	Total Item: 316,80
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 058	21,52	Total: 86,08
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOMFORT	Modelo: TESOURÃO	
Descrição: TESOURÃO P/GRAMA C/ CABO		Quantidade: 4	Valor Unit.: 21,52	Total Item: 86,08
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 050	13,38	Total: 133,80
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: TRENA	
Descrição: TRENA -5M		Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,38	Total Item: 133,80
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 075	79,96	Total: 799,60
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: TARRAXA	
Descrição: TARRAXA PARA PVC 1/4"		Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,96	Total Item: 799,60
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 068	25,01	Total: 500,20
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: TRENA	
Descrição: TRENA PROF. DE 30 MTS		Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,01	Total Item: 500,20
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 015	34,84	Total: 696,80
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: TRENA	
Descrição: TRENA PROF. DE 50 MTS		Quantidade: 20	Valor Unit.: 34,84	Total Item: 696,80
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 008	26,25	Total: 2.100,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: CRISTAL	Modelo: VASSOURÃO	
Descrição: VASSOURÃO C/ CABO-40CM		Quantidade: 80	Valor Unit.: 26,25	Total Item: 2.100,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 064	209,64	Total: 838,56
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FORTLEV	Modelo: ELETRODUTO	
Descrição: ELETRODO OK 48. CX COM 5 KG.				



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: c253f886-3fd4-4cb3-871a-e4d66bd4d2b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
TACAIMBÓ-PE

Quantidade: 4	Valor Unit.: 209,64			Total Item: 836,56
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 051	190,00	Total: 190,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MAKITA	Modelo: ESMERILHADEIRA	
Descrição: ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANG 4 1/2 110V/220V				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 190,00			Total Item: 190,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 022	3,44	Total: 172,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: ATLAS	Modelo: PINCEL	
Descrição: PINCEL 300X2 ASTRAL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,44			Total Item: 172,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 097	2,45	Total: 122,50
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: ATLAS	Modelo: PINCEL	
Descrição: PINCEL 300X1 ASTRAL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,45			Total Item: 122,50
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 036	1,76	Total: 88,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: ATLAS	Modelo: PINCEL	
Descrição: PINCEL 300X1/2				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,76			Total Item: 88,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 006	7,41	Total: 370,50
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: ATLAS	Modelo: PINCEL	
Descrição: PINCEL G				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,41			Total Item: 370,50
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 064	6,30	Total: 315,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: ATLAS	Modelo: PINCEL	
Descrição: PINCEL PLUMA 3,5/3				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,30			Total Item: 315,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 078	5,23	Total: 209,20
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: ATLAS	Modelo: BONDEJA	
Descrição: BANDEJA PARA PINTURA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,23			Total Item: 209,20
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 087	18,66	Total: 373,20
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PLASTCOR	Modelo: ZEBRADA	
Descrição: FITA ZEBRADA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 18,66			Total Item: 373,20
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 099	7,89	Total: 55,23
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BRASFORT	Modelo: PEDRA DE AFIAR	
Descrição: PEDRA DE AFIAR				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 7,89			Total Item: 55,23

Gerado em: 28/04/2021 10:48:25

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.